



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS -MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65655-000

Lei nº 307/2007, de 10 de setembro de 2007.


Dispõe sobre a denominação de
prédio público e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de São João dos Patos do Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 274/2006 de 05 de junho de 2006 em consonância com o artigo 12 da Lei Orgânica do Município de São João dos Patos, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos- MA, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - O Poder Legislativo do Município de São João dos Patos MA, reconhecendo o trabalho prestado ao município pelo Senhor Vicente Ribeiro Barros, como agente político, servidor público e como empreendedor social voluntário, autoriza o Poder Executivo Municipal a homenagem póstuma dando a Escola construída pelo poder executivo, com recursos próprios do Município, no povoado Saco do Belizário a denominação "Escola Municipal Vicente Ribeiro Barros".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DOS PATOS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois
mil e sete.


José Mário Alves de Souza
Prefeito